



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Nordeste

Coordenadoria Regional de Controle, Monitoramento e Geotecnologia

OFÍCIO CRCMG - URFBio NORDESTE - Nº 02/2020

Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2020.

Referência: Processo de intervenção ambiental nº 03050000003/18

Assunto: Notificação de Indeferimento

Prezado Senhor(a),

O Instituto Estadual de Florestas através da URFBio Nordeste no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Parecer Único (Anexo III), constantes nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO** de intervenção em **APP sem supressão de vegetação nativa** relativo ao processo de intervenção ambiental **Nº03050000003/18**, do requerente **Sr. Roberto Wagner Caires Damasceno**, localizado no município de Malacacheta- MG.

Informo que quanto a esta decisão, caso queira, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 30 dias (trinta dias), contados a partir desta notificação, protocolizado nesta URFBio, com pleno atendimento aos requisitos legais exigidos pelo Art. 36 da Resolução Conjunta SEMAS/IEF Nº1905/2013.

Atenciosamente,

Lariane Chaves Junker

Coordenadora de Controle, Monitoramento e Geotecnologia

IEF - URFBIO NORDESTE

03000001821/20

Abertura: 03/01/2020 10:10:49

Tipo Doc: OFICIO

Unid Adm: URFBIO NORDESTE

Req. Int: PROTOCOLO/RECEPÇÃO DA UNIDADE REGIONAL

Req. Ext: ROBERTO WAGNER CAIRES DAMASCENO

Assunto: EM ANDAMENTO

JU 76130700 6 BR

CÓPIA

9.803-084



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Nordeste

Coordenadoria Regional de Controle, Monitoramento e Geotecnologia

OFÍCIO CRCMG - URFBio NORDESTE - Nº 02/2020

Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2020.

Referência: Processo de intervenção ambiental nº 03050000003/18

Assunto: Notificação de Indeferimento

Prezado Senhor(a),

O Instituto Estadual de Florestas através da URFBio Nordeste no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Parecer Único (Anexo III), constantes nos autos do processo, comunica o **INDEFERIMENTO** de intervenção em **APP sem supressão de vegetação nativa** relativo ao processo de intervenção ambiental **Nº03050000003/18**, do requerente **Sr. Roberto Wagner Caires Damasceno**, localizado no município de Malacacheta- MG.

Informo que quanto a esta decisão, caso queira, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 30 dias (trinta dias), contados a partir desta notificação, protocolizado nesta URFBio, com pleno atendimento aos requisitos legais exigidos pelo Art. 36 da Resolução Conjunta SEMAS/IEF Nº1905/2013.

Atenciosamente,

Lariane Chaves Junker

Coordenadora de Controle, Monitoramento e Geotecnologia

IEF - URFBIO NORDESTE

03000001821/20

Abertura: 03/01/2020 10:10:49

Tipo Doc: OFICIO

Unid Adm: URFBIO NORDESTE

Req. Int: PROTOCOLO/RECEPÇÃO DA UNIDADE REGIONAL

Req. Ext: ROBERTO WAGNER CAIRES DAMASCENO

Assunto: EM ANDAMENTO

JU 76130700 6 BR

CÓPIA

9.803-084

Tel: (33) 3522-3953

Página: 1/1